



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 215.00040/2021-41
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 215.00040/2021-41

Senhor Presidente,

1. Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente - COSMAM, para parecer a indicação de autoria da Vereadora Tanise Sabino que indica a implantação do serviço de SAMU Mental na cidade de Porto Alegre.

2.

3. A presente indicação é meritória, pois trata de assunto pertinente ao município em caráter específico de saúde mental, problema que afeta tantos porto alegrenses como também grande parcela da população brasileira. A iniciativa não é uma nova e já ocorre em demais cidades do Estado, como também na capital federal, pioneira no fomento de atendimento de Saúde Mental criando a NUSAM (Núcleo de Saúde Mental), criando o atendimento móvel no ano de 2016 para atender exclusivamente demandas relacionadas a transtornos psicológicos, como depressão, crises de ansiedade, ataques de pânico, surtos e demais .

4. Atualmente a indicação se faz ainda mais pertinente pois em meio a pandemia de covid-19 os casos de doenças relacionadas a saúde mental aumentaram drasticamente, o isolamento social, o distanciamento tem elevado mais a sensação de tristeza em pessoas já predispostas a transtornos mentais. Vale lembrar que este atendimento pode se relacionar ao CVV - Centro de Valorização a Vida, que tem prestado uma atividade de grande préstimo a cidade, onde no mês de setembro, conhecido por Setembro Amarelo, alertou no último ano o aumento de atendimentos feitos. Porém com a pandemia precisou reduzir

seu efetivo, limitando assim a oferta de serviços. Em exemplo o município de Alegrete cidade que possui 73 mil habitantes, que possui a implantação de um SAMU Mental, atendeu em dois meses de lançamento 120 municípios.

5. Porto Alegre, no último ano registrou aumento de 40% em números de atendimentos de saúde mental, situação que tem relação direta com a pandemia de coronavírus e que pode registrar números ainda maiores neste ano. Conforme a Secretaria Municipal de Saúde, 1690 pessoas aguardavam atendimento em agosto de 2019, e no mesmo mês em no ano passado, este número cresceu para 2.382.

6. É evidente e notório que esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente visa a melhor condição de saúde básica para a população, e principalmente poder atender seus habitantes de forma efetiva, sendo a implantação do serviço de SAMU Mental um benefício a mais na acolhida daqueles que necessitam muitas vezes de um conforto em palavras, gestos, mas também de especificidades de saúde. Sendo assim, concluo pela **APROVAÇÃO** da indicação

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 09/04/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0223226** e o código CRC **83B0CC7A**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 018/21 – Cosmam** – contido no doc 0223226 – (SEI nº 215.00040/2021-41 – Proc. nº 0330/21 – IND 049/21), de autoria da vereadora CLÁUDIA ARAÚJO, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 12 de abril de 2021, tendo obtido **4** votos FAVORÁVEIS e **0** CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação da Indicação.

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 12/04/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0223706** e o código CRC **1E98C435**.